



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REGISTRO NA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OU SEGURO SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO/COBERTURA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, EXAMES LABORATORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E SEUS DEPENDENTES E OS DEMAIS QUE VIEREM A ADERIR AO PLANO DURANTE A SUA VIGÊNCIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Aos 11 dias do mês de maio de 2017, reuniram-se, a partir das 13:30 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal nº 001/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 034/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REGISTRO NA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OU SEGURO SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO/COBERTURA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, EXAMES LABORATORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E SEUS DEPENDENTES E OS DEMAIS QUE VIEREM A ADERIR AO PLANO DURANTE A SUA VIGÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Em seguida, foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação e credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, tendo sido recebidos os envelopes de 02 (duas) empresas, a saber: HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A e UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, entregues através dos seguintes representantes identificados: Srs. Tales Silveira Ewbank e Marcel Fernando Bonassi,



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo do Departamento de Licitações e Contratos dentro do horário estipulado em Edital. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos credenciados representantes, bem como os demais requisitos exigidos em Edital. O Pregoeiro informou, ao representante presente, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Pela empresa HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A foi impugnado o credenciamento e participação da empresa UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, sob a alegação de que a representação legal da impugnada encontra-se em desacordo com o previsto em seu Estatuto. Nos termos do impugnado, o Estatuto da Cooperativa, em seu artigo 69, alínea “c”, ao Diretor Presidente cabe, entre outras, a atribuição de assinar contratos e documentos constitutivos de obrigações, em conjunto com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Superintendente, no caso em debate, na documentação de credenciamento da empresa UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES consta apenas a assinatura do Diretor Presidente, estando ausente a assinatura do Diretor Financeiro ou do Diretor Superintendente, requerendo a desclassificação da empresa impugnada, tendo em vista que a participação no certame constitui obrigação assumida pela empresa impugnada pelo Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório. Pela empresa impugnada foi dito que representação da empresa, para fins de credenciamento no certame está de acordo com a alínea “g”, do artigo 69, de seu ato constitutivo, sendo que inobstante o previsto na alínea “c”, a apresentação de proposta não constitui obrigações aos licitantes, o que ocorrerá quando da adjudicação/homologação e assinatura do respectivo contrato, quanto então a representação da licitante se dará na forma prevista na alínea “c” de referido artigo 69. Pelo Sr. Pregoeiro, após a análise dos termos impugnados, foi decidido que não subsiste a impugnação ofertada pela empresa HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A, visto que, na fase em que se encontra o presente certame, existem apenas expectativa de direitos, não havendo que se



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

falar em obrigações a serem, por hora assumidas, por meio de instrumento contratual ou documentos constitutivos de obrigações, uma vez que sequer o processo possui ainda seu vencedor, dessa forma conheço do pedido da empresa HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A para, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se o credenciamento e participação da empresa UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, determinando-se a sequência do certame para abertura do Envelope 01 – Proposta de Preços e análise de sua aceitabilidade. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado pela Equipe Técnica que as propostas das empresas cumpriram todos os requisitos do Edital. Pela empresa UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES foi impugnada a proposta da empresa HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA sob a alegação de que a proposta impugnada não possui os dados bancários contrariando o item 6.2.1 do Edital. Ainda, alega que a proposta de preços apresentada não possui data contrariando o item 6.2.2 do Edital, bem como os preços apresentados não foram grafados por extenso, contrariando o item 6.2.3 do Edital. Que a empresa impugnada apresentou no item 4.1 de sua proposta a declaração de que administra posto de coleta laboratorial instalado na cidade de Pedregulho, denominando de Laboratório de Análises Clínicas, contudo, referida informação, diverge da Declaração apresentada em Anexo, onde a Santa Casa de Pedregulho, disponibiliza ao Hospital Regional, em comodato, uma sala em suas dependências para atendimentos eletivos. Pela empresa HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A foi impugnada a proposta da empresa UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES sob a alegação de que no item 14.8 do Edital, deverá ser apresentado no mínimo as especialidades ali descritas, contudo, na proposta de preços apresentada pela impugnada, não consta atendimento de médico pediatra na cidade de Pedregulho. Alega ainda que no item 9.2 da Proposta de Preços apresentada, consta como dados do representante legal da empresa, para a assinatura do contrato, apenas o nome do Diretor Presidente, não tendo sido indicado o nome ou do Diretor Financeiro ou do Diretor Superintendente que assinam em conjunto o instrumento contratual, nos termos das normas estatutárias.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dada a palavra ao HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A, quanto aos impugnações sobre a contrariedade dos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, a empresa impugnada alega que o 6.1. do Edital apresenta a informação de que o Anexo II pode ser utilizado como formulário padrão da proposta e no mesmo não consta referidas especificações, tão como no Anexo apresentado no instrumento de retificação do Edital. Quanto ao item 6.2.1, referida informação é importante apenas para fins de contratação e pelo Princípio da Competição referidos argumentos devem ser refutados para não restringir o caráter competitivo da licitação, até porque constam apenas duas licitantes. Quanto ao item 6.2.3, além dos argumento já trazidos, a contratação nos termos do item 2.1 do Edital, valor máximo estimado para contratação será de 12 meses, levando por base o valor anual como referência e o mesmo encontra-se por extenso na proposta apresentada. Quanto ao item 6.2.2, o prazo de validade será computado a contar da data da apresentação da proposta, que é a data do certame não sendo exigida data expressa na proposta. Quanto a impugnação sobre o item 4.1 da proposta a empresa impugnada apresentou posto de coleta laboratorial que não possui nenhuma relação com a declaração apresentada visto que ela se refere a atendimento eletivo em diversas especialidades medicas na cidade de Pedregulho, não havendo motivos para a impugnação. Dada a palavra à empresa UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES quanto às impugnações apresentadas, sendo que no tocante ao credenciamento de Pediatria, a empresa impugnada possui como credenciado na cidade de Pedregulho, o Dr. Roberval Donizete Antonelli que atende no mesmo endereço da Santa Casa de Pedregulho, que consta na página 49, do Guia Médico da rede Básica que encontra-se junto à proposta, não obstante, a comprovação da rede credenciada pela empresa impugnada apresenta-se em absoluta consonância com os itens 8.4 e 8.5 do termo de referência constante do Anexo I do Edital. Quanto a ausência do nome do Diretor Financeiro ou do Diretor Superintendente, a empresa impugnada reitera os termos já apresentados quanto ao previsto na alínea “g” do artigo 69 de seu ato constitutivo, bem como ressalta que a assinatura, após a adjudicação/homologação, do contrato supriria qualquer hipotética divergência quanto a representação constante da proposta nos termos da alínea “g”. Pelo Sr. Pregoeiro foi proferida a seguinte decisão: Quanto às impugnações apresentadas pela empresa UNIMED FRANCA



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, não assiste razão à empresa impugnante, vez que o teor estabelecido pelos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 são passíveis de serem informados na presente sessão de julgamento sem nenhum prejuízo para a proposta apresentada pela licitante. Como da mesma forma não assiste razão quanto ao alegado no tocante ao posto de coleta, vez que o teor da proposta atende o Edital de licitação naquilo que foi exigido, sendo portanto mantida a aceitabilidade da proposta de preços apresentada pela empresa HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A. Quanto às impugnações apresentadas pela empresa HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A, não assiste razão à empresa impugnante vez que a proposta apresentada atende ao estabelecido em edital, não havendo que se falar em lacuna de atendimento pediátrico na cidade de Pedregulho e se no caso em debate, ainda sim houvesse, a licitante possui prazo para seu credenciamento nos termos propostos no Edital de Pregão Presencial. Como da mesma forma no tocante aos dados dos responsáveis pela assinatura do instrumento de contrato são passíveis de serem informados na presente sessão de julgamento sem nenhum prejuízo para a proposta apresentada pela licitante, sendo portanto mantida a aceitabilidade da proposta de preços apresentada pela empresa UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES. Dessa forma, em nome dos Princípios que regem o Pregão Presencial, em especial o da Simplicidade e Objetividade no Julgamento, bem como em nome do interesse público, na busca da economicidade e a melhor proposta para atender a Administração Municipal, pelo Sr. Pregoeiro foi determinado que as licitantes, de imediato, suprissem manualmente as informações complementares em suas respectivas propostas, através de seus representantes credenciados. Em seguida, o Pregoeiro determinou a sequência aos trabalhos de julgamento do Presente Pregão. As propostas foram declaradas válidas, tendo selecionado dentre os autores das propostas os licitantes que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos do inciso VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma, do tipo menor preço por item:



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA	129.429,9800	3,26%	16:47:41	Selecionada	
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP.	125.340,8600	0,00%	16:48:02	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA	110.000,0000	0,92%	16:48:24		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP.	109.000,0000	0,00%	16:48:37		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA	105.000,0000	0,96%	16:48:47		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP.	104.000,0000	0,00%	16:48:58		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA	100.000,0000	0,50%	16:49:08		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	99.500,0000	0,00%	16:49:22		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	99.000,0000	1,54%	16:49:31		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	97.500,0000	0,00%	16:50:03		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	96.000,0000	0,52%	16:50:12		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	95.500,0000	0,00%	16:50:30		
Fase : 6a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	94.000,0000	1,08%	16:50:38		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	93.000,0000	0,00%	16:50:49		
Fase : 7a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	92.000,0000	1,10%	16:50:59		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	91.000,0000	0,00%	16:51:08		
Fase : 8a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	90.000,0000	1,12%	16:51:18		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	89.000,0000	0,00%	16:51:31		
Fase : 9a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	88.000,0000	0,57%	16:51:40		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	87.500,0000	0,00%	16:52:34		
Fase : 10a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	87.000,0000	0,58%	16:52:43		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	86.500,0000	0,00%	16:52:54		
Fase : 11a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	86.000,0000	0,35%	16:53:03		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	85.700,0000	0,00%	16:53:15		
Fase : 12a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	85.300,0000	0,35%	16:53:26		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	85.000,0000	0,00%	16:53:36		
Fase : 13a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	84.500,0000	0,36%	16:53:50		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	84.200,0000	0,00%	16:54:01		
Fase : 14a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	84.000,0000	0,96%	16:54:18		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	83.200,0000	0,00%	16:54:29		
Fase : 15a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	83.000,0000	0,24%	16:54:38		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	82.800,0000	0,00%	16:54:52		
Fase : 16a. Rodada de Lances					
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	82.300,0000	0,98%	16:55:07		



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	81.500,0000	0,00%	16:55:18	
Fase : 17a. Rodada de Lances				
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	80.500,0000	0,63%	16:55:28	
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	80.000,0000	0,00%	16:55:40	
Fase : 18a. Rodada de Lances				
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	79.500,0000	2,98%	16:56:00	
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	77.200,0000	0,00%	16:57:20	
Fase : 19a. Rodada de Lances				
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	76.600,0000	0,13%	17:00:35	
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	76.500,0000	0,00%	17:00:46	
Fase : 20a. Rodada de Lances				
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	76.200,0000	0,13%	17:01:02	
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	76.100,0000	0,00%	17:01:15	
Fase : 21a. Rodada de Lances				
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	75.900,0000	0,13%	17:01:34	
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	75.800,0000	0,00%	17:01:47	
Fase : 22a. Rodada de Lances				
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	75.600,0000	0,27%	17:02:07	
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	75.400,0000	0,00%	17:02:19	
Fase : 23a. Rodada de Lances				
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	75.200,0000	7,89%	17:02:37	
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	69.700,0000	0,00%	17:04:55	
Fase : 24a. Rodada de Lances				
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	69.400,0000	0,43%	17:08:11	
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	69.100,0000	0,00%	17:08:23	
Fase : 25a. Rodada de Lances				
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	69.000,0000	0,29%	17:09:14	
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	68.800,0000	0,00%	17:09:32	
Fase : 26a. Rodada de Lances				
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	68.700,0000	0,29%	17:09:44	
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	68.500,0000	0,00%	17:12:17	
Fase : 27a. Rodada de Lances				
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S	68.700,0000	0,00%	17:15:05	Declinou
Fase : Negociação				
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. D	68.500,0000	0,00%	17:43:40	Vencedor

**Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram encerradas em ordem de valores, assegurando aos licitantes e microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:**

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. DE SERV. MÉ	68.500,0000	1º Lugar
HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A .....	68.700,0000	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Negociada a redução dos preços da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos abaixo especificados são aceitáveis por serem compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. DE	68.500,0000	68.500,0000	Vencedor

---

Encerrada a fase de lance verbal para o item, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital, inclusive, os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. A empresa ofertante do menor preço teve suas documentação verificada e achada conforme, sendo, portanto, habilitada. No mais, os representantes presentes vistaram toda a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora, conforme registrado a seguir, com o item e seus preços finais:

001.00	UNIMED DE FRANCA SOC. COOP. DE SERV	68.500,0000	Vencedor
--------	-------------------------------------	-------------	----------

---

Ato contínuo, consultados, as empresas HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A e UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES manifestaram interesse na interposição de recurso. Pelo Sr. Pregoeiro foi aberto o prazo previsto no inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, qual seja, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, Equipe Técnica de Apoio e Licitante presente. ATA APROVADA.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

Nelson Quintão Barbosa

Jean Carlos Teixeira.

Licitantes Presentes:-

HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A

UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS  
MÉDICOS E HOSPITALARES